



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

► Ato de Concessão nº 873, de 01 de dezembro de 2024, beneficiária MARGARET SORAIA PAES – Processo nº 174/2024.

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

► Ato de Concessão nº 874, de 01 de dezembro de 2024, beneficiária NILMA LOPES MOREIRA – Processo nº 175/2024;

**Maria Angélica Pereira**  
Diretor Presidente

**Suzi Maria Rodrigues Muller**  
Diretor Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO**

**Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GUILHERME ESPEJO BUENO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13º

Mairiporã, 29 de novembro de 2024

**Departamento de Gestão de Pessoas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RAFAEL DA SILVA PEDROSO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14º
DAIANE APARECIDA PINTO BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15º

Mairiporã, 29 de novembro de 2024

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MAIRIPORÃ É  
+  
CULTURA**

[MAIRIPORA.SP.GOV.BR/CULTURA](http://MAIRIPORA.SP.GOV.BR/CULTURA)



**INSS**  
POSTO DIGITAL INSS

DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 9H ÀS 17H **RUA CARDOSO CESAR, Nº 115**



PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO torna público o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº 02/2024, referente as funções descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

O Anexo I deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura das funções, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total e classificação.

O Anexo II deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura das funções, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total e classificação (PcD).

O Anexo III deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos inscritos como Cota Racial – Negros, discriminado por código e nomenclatura das funções, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total e classificação (Negros).

O cálculo do Resultado Final, corresponde ao apontado no Capítulo 10 do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) ou da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), na data e horário constantes do Anexo IV - CRONOGRAMA, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP – Processo Seletivo – 02/2024 → Resultado Final.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Final do Processo Seletivo do Edital nº 02/2024.

Mairiporã/SP, 29 de novembro de 2024

WALID ALI HAMID  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LISTA DE RESULTADO FINAL EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR FUNÇÃO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	CE ACERTOS	LE ACERTOS	LP ACERTOS	MAT ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TOTAL	CLASS AMPLA
500-469	CAROLINA AYUMI GOULART NISHIMAKI	13/10/1991	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	12	5	10	4	31	77,50	77,50	1
500-260	ELIANE APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	22/01/1981	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	4	11	3	29	72,50	72,50	2
500-237	DANILA FRANZOZI DE PAULA LOURENÇO	28/04/1992	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	12	4	29	72,50	72,50	3
500-40	TAÍS CUNHA LIMA DELMONDES	21/12/2002	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	12	2	9	5	28	70	70	4
500-699	MAYRA ROCHA ROMÃO	15/03/1986	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	11	4	28	70	70	5
500-291	NAYARA STEFANI SOUZA CHIMINIS	11/11/1996	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	3	8	5	27	67,50	67,50	6
500-1	JUAN RAFAEL CAVALCANTE CACCIATORI TEIXEIRA	06/05/2002	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	9	4	27	67,50	67,50	7
500-225	LUCIANA DIAS	25/08/1971	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	10	4	27	67,50	67,50	8
500-448	NEUZA SOARES DA SILVA	23/01/1971	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	9	4	26	65	65	9
500-31	TATIANE DE FRANÇA	09/03/1995	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	2	8	4	25	62,50	62,50	10
500-475	POLIANE LIMA PEREIRA DIAS	24/09/1991	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	3	9	3	25	62,50	62,50	11
500-465	GERSON DA SILVA NUNES OLIVEIRA	30/08/1997	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1	11	3	25	62,50	62,50	12
500-510	REGINA APARECIDA MARIANO DE LA VEGA	08/11/1972	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	8	4	25	62,50	62,50	13
500-101	TAÍS TREVISAN CARRILHO	23/12/1979	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	8	4	25	62,50	62,50	14
500-72	MARCILENE DA SILVA FELIX RIBEIRO	29/12/1992	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	10	5	25	62,50	62,50	15
500-8	MARIA LUIZA BRITO DE ALBUQUERQUE	19/03/1998	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	4	10	4	25	62,50	62,50	16
500-160	ALINE HONÓRIO CRUZ LOURENÇO NASCIMENTO	06/04/1989	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	12	2	7	3	24	60	60	17
500-372	ANGELA DE AZEVEDO PAIVA OLIVEIRA	01/11/1995	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	3	6	4	24	60	60	18
500-425	LUCIANE CARMO RODRIGUES	09/04/1983	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	7	4	24	60	60	19
500-694	DEBORA SPORTIELLO ROMERO	31/12/1995	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	10	3	24	60	60	20
500-527	RAFAEL LEITE NASCIMENTO	03/08/1991	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	4	4	4	23	57,50	57,50	21
500-459	CAROLINE DOS SANTOS SANTANA	08/11/1995	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	3	7	3	23	57,50	57,50	22
500-602	MÔNICA GUIMARÃES EVA	08/05/1999	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	8	4	23	57,50	57,50	23
500-190	MAYRA APARECIDA MONTEIRO DA PAIXÃO	02/12/2000	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	3	6	2	22	55	55	24
500-543	SANDRÉIA DE SOUZA LAURÊNCIO	10/11/1982	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	2	7	2	22	55	55	25
500-660	LUCIELEM AMANDA TEIXEIRA MARTINS	31/01/1986	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	5	3	22	55	55	26
500-267	EVELINE MARIA GONÇALVES DE FREITAS	17/08/1987	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	5	3	22	55	55	27
500-715	RENATA DE OLIVEIRA ALVES	16/08/1992	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	5	3	22	55	55	28
500-11	ARIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	25/02/1993	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	5	3	22	55	55	29
500-673	SUELI APARECIDA DA SILVA	04/05/1968	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	3	5	4	22	55	55	30
500-246	JULIANE DA SILVA AMARO	08/04/1985	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	7	2	22	55	55	31
500-441	PATRICIA DE LIMA SILVA	21/08/1984	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	7	3	22	55	55	32
500-481	TALITA REGINA LOPES DE OLIVEIRA MARQUES	13/08/1988	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	8	3	22	55	55	33
500-547	ROSELAINÉ CAMARGO DA SILVA	19/01/1972	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	3	3	4	21	52,50	52,50	34
500-472	TANIA PEREIRA BRANDÃO FONSECA	04/01/1998	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	5	2	21	52,50	52,50	35

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Bruno Hernandez de Vasconcelos - MTB: 96.274/SP.  
E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4604-0926





Prefeitura Municipal de Mairiporã

500-174	CHRISTIANE GISELLE RAMIREZ RODRIGUEZ CARDOSO	07/07/1984	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	3	6	2	21	52,50	52,50	36
500-498	GISELE APARECIDA CARDOSO BARRETO MARIANO	11/09/1989	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	3	6	3	21	52,50	52,50	37
500-738	MARCELA DE ANDRADE PEREIRA CARVALHO	09/10/1993	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	2	8	2	21	52,50	52,50	38
500-708	NAYARA PEREIRA MELO	19/02/1988	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	2	7	3	21	52,50	52,50	39
500-737	ISABELA FALCOCHIO MEDEIROS	03/11/1993	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	2	7	3	21	52,50	52,50	40
500-521	MARIA ISABEL TEDESCO DE AGUIAR	07/03/2001	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	1	8	4	21	52,50	52,50	41
500-649	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	13/07/1994	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	7	4	20	50	50	55
500-599	JOSENALIA SILVA AMORIM SANTOS	03/09/1971	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	5	3	9	3	20	50	50	56
500-569	ADRIANA FERREIRA SILVA MELAZZO	14/10/1980	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	2	4	2	19	47,50	47,50	57
500-627	SONIA DIAS NOVAES CARNEIRO	20/07/1982	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	3	5	1	19	47,50	47,50	58
500-220	PATRICIA BRAGA DE MELO	14/04/1982	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	5	1	19	47,50	47,50	59
500-379	THAIS SANTOS DE MENEZES	05/04/1989	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	6	1	19	47,50	47,50	60
500-349	MARIA LUCIENE DE LIMA	12/08/1965	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	4	4	19	47,50	47,50	61
500-518	PRISCILA REGINA DE OLIVEIRA BADIN DOS SANTOS	06/09/1986	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	2	7	3	19	47,50	47,50	62
500-689	EDILENE MARCOLINA DA SILVA	04/07/1985	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	7	4	19	47,50	47,50	63
500-563	IARA SILVA ROCHA MARINHO	16/08/1996	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	4	2	1	18	45	45	64
500-51	AGATHA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/10/1987	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	3	3	1	18	45	45	65
500-508	ISKARLET SILVA SANTOS	17/12/1991	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	2	4	2	18	45	45	66
500-100	ROSIANE SANTOS COSTA	19/05/1983	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	2	3	3	18	45	45	67
500-509	BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS TEO	06/03/1993	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1	4	3	18	45	45	68
500-345	JANETE DE SOUZA LOPES	21/08/1999	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	3	4	2	18	45	45	69
500-22	JÉSSICA BATISTA MIGUEL	30/08/1991	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	2	5	2	18	45	45	70
500-726	LILIANE ALVES DO NASCIMENTO BARROS	26/03/1984	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	2	4	3	18	45	45	71
500-723	TAMARES OLIVEIRA SANTOS	13/03/1989	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	2	4	3	18	45	45	72
500-500	SIMONE GONÇALVES DE LIRA	21/03/1981	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	6	0	18	45	45	73
500-398	JAQUELINE VERÔNICA SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	30/03/1981	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	5	2	18	45	45	74
500-709	MARILIA BATISTA RAMA CASCAO	21/04/1994	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	4	3	18	45	45	75
500-281	FRANCIELLY SANTANA DOS SANTOS	25/06/1981	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	5	3	18	45	45	76
500-648	ROSELAINÉ PEREIRA DE CAMARGO	25/11/1979	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	5	6	0	18	45	45	77
500-529	MICHELE DE LIMA REINMUTH NUNES	30/11/1987	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	3	7	1	18	45	45	78
500-690	ROSANGELA DE LIMA FELIPPE SOUSA	14/05/1973	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	3	6	2	18	45	45	79
500-324	MARIA GABRIELA VIANA FERNANDES	28/03/1998	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	3	4	4	18	45	45	80
500-30	ADRIANA APARECIDA ABRAMO LOPES	17/05/1972	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	1	7	3	18	45	45	81
500-502	MAIARA BRITO TARELHO	04/02/1994	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	8	1	18	45	45	82
500-316	FÁTIMA LUISA LAY	05/05/1971	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	2	6	1	20	50	50	42
500-91	YARA KAROLINE ANASTACIO BARBOSA	24/07/1993	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	2	5	2	20	50	50	43
500-214	ANGELICA DOS SANTOS	29/03/1987	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	1	3	5	20	50	50	44
500-618	ALINE TOLEDO DAS NEVES	22/09/1986	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	2	6	2	20	50	50	45
500-396	ELIANE NUNES DA SILVA	04/06/1981	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1	8	1	20	50	50	46
500-559	VIVIAN DE LIMA VALINHOS	26/01/1997	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	6	1	20	50	50	47
500-164	NICOLE BARBOSA TARDIOLI	31/10/1998	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	5	2	20	50	50	48
500-123	RAQUEL DE MACEDO ARAUJO	14/09/1985	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	3	7	1	20	50	50	49
500-639	KARLA OSMAELHA FERREIRA CARDOSO	01/06/1983	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	3	4	4	20	50	50	50
500-686	LUCIANA DA CRUZ MENDONÇA	10/04/1983	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	6	3	20	50	50	51
500-541	TIAGO WILIAN TEO	28/07/1985	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	1	6	5	20	50	50	52
500-273	JENIFER RODRIGUES DA SILVA	07/12/2001	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	4	8	1	20	50	50	53
500-137	ROSANA SANTOS ARAUJO FERREIRA	27/05/1986	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	1	10	2	20	50	50	54
500-108	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	13/10/1995	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	7	2	18	45	45	83
500-403	IEDA APARECIDA FREITAS LOMES	01/02/1980	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	6	3	18	45	45	84
500-447	ELIANE DA SILVA LISBOA	14/02/1986	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	5	2	7	4	18	45	45	85
500-153	FABIANA CAVILHA MESQUITA DE OLIVEIRA	17/12/1978	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	2	4	0	17	42,50	42,50	86
500-230	ANDRÉIA SAMPAIO DOS SANTOS	11/02/1990	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	2	3	2	17	42,50	42,50	87
500-21	ALINE DA SILVA SANTOS	26/04/1988	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1	5	1	17	42,50	42,50	88
500-710	KAREN REZENDE GOMES	11/02/1994	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	1	4	3	17	42,50	42,50	89
500-56	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS PINTO	30/08/1987	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	0	5	3	17	42,50	42,50	90
500-235	WELLINGTON CAETANO ALVES NOGUEIRA	03/07/1990	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	4	2	17	42,50	42,50	91
500-233	LUCIANA ANDRADE GUEDES REIS CINTRA	27/12/1982	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	1	4	4	17	42,50	42,50	92
500-474	MARIA ESTELITA FERREIRA DOS SANTOS	17/08/1969	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	4	5	1	17	42,50	42,50	93
500-437	ELAINE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	22/09/1988	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	3	5	2	17	42,50	42,50	94
500-624	SARA GRUTGEM DE OLIVEIRA	26/12/1979	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	3	3	4	17	42,50	42,50	95
500-167	LARA GARCIA MENDES	19/03/1998	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	2	6	2	17	42,50	42,50	96
500-628	CRISTIANA DE SOUZA MADALENO MARQUES	17/08/1978	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	1	5	4	17	42,50	42,50	97
500-719	MICHELI CRISTINA MACEDO DE PAULA	31/05/1984	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	5	5	1	17	42,50	42,50	98
500-182	DENISE SANTANA BRITO	26/01/1993	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	5	4	2	17	42,50	42,50	99



Prefeitura Municipal de Mairiporã

500-588	TATIANA ALVES BARBOSA	14/01/1980	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	5	3	3	17	42,50	42,50	100
500-317	MARCELA CRISTINA TOZI DE SOUZA	07/09/1998	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	3	4	17	42,50	42,50	101
500-735	ROSILANE SILVA GRANDE	25/08/1986	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	7	1	17	42,50	42,50	102
500-623	ROSANA AMALIA SINGH FARIAS	13/03/1964	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	4	3	16	40	40	103
500-274	MELINA JESIKA BARBOSA MARTINEZ	24/10/1984	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	2	3	1	16	40	40	104
500-301	FRANCISCA SONIA MATOS PINTO	30/11/1981	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	3	3	1	16	40	40	105
500-194	VERA LÚCIA DIAS FERREIRA	01/01/1977	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	3	2	2	16	40	40	106
500-155	THAIS DINIZ FERNANDES MARQUES	02/04/1982	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	4	1	16	40	40	107
500-23	CARLA FAZZI	03/10/1975	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	3	2	16	40	40	108
500-539	MARIA STEFANI GOMES DE ALCANTARA VIEIRA	27/02/2001	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	3	2	16	40	40	109
500-305	MARIA OTACIANA SOARES DA SILVA	10/11/1982	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	4	2	3	16	40	40	110
500-442	BRUNA ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA	27/01/1989	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	3	4	2	16	40	40	111
500-691	KELMA LIMA DE SOUZA	02/01/1991	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	3	3	3	16	40	40	112
500-384	GIOVANA DE SOUZA	04/10/1979	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	2	5	2	16	40	40	113
500-630	FABIANA RIBEIRO DE SOUZA	14/10/1982	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	2	4	3	16	40	40	114
500-595	MICHELE GUIMARÃES SILVA PERDROSO	22/03/1987	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	2	3	4	16	40	40	115
500-266	CARLA MANCHINI DA SILVA	11/04/1974	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	1	4	4	16	40	40	116
500-614	JOSEANE LIGIA PEREIRA	10/11/1983	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	4	2	16	40	40	117
500-175	TATIANE SILVA TEIXEIRA RICAS	13/11/1989	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	3	3	16	40	40	118
500-314	SAMARA DOS SANTOS NUNES	28/05/1985	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	6	1	16	40	40	119
500-7	TATIANE DE MORAES JACOMOSI	22/10/1981	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	3	4	16	40	40	120
500-456	ANDRÉA CARLA SIQUEIRA ALVES	30/07/1992	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	3	4	16	40	40	121
500-670	JULIANE CRISTINA BARBOSA	10/05/1983	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	7	3	16	40	40	122

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	CE ACERTOS	LE ACERTOS	LP ACERTOS	MAT ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TOTAL	CLASS PCD
500-688	VINICIUS JESUS DE SOUZA	23/04/1991	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	11	4	6	3	24	60	60	1
500-89	CARLOS EDUARDO TAVERNA LIMA	26/09/2001	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	11	1	7	2	21	52,50	52,50	2
500-496	ADRIANO MATOS SANTOS	09/04/1988	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	9	1	7	4	21	52,50	52,50	3
500-571	GUILHERME DE MATTOS MORAES	13/08/1996	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	7	2	8	4	21	52,50	52,50	4
500-39	JORGE DA SILVA SOUZA	23/11/1984	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	7	2	8	3	20	50	50	5
500-450	EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA	16/07/1979	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	6	0	11	3	20	50	50	6
500-55	RENATO MATTEUZZO COSTA	31/03/1989	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	6	2	6	5	19	47,50	47,50	7
500-478	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	20/03/1974	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	8	1	7	2	18	45	45	8
500-405	DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA	13/05/1992	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	8	1	4	5	18	45	45	9
500-85	KAYQUE BUENO ALVES DE ALMEIDA	07/05/2001	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	6	0	7	4	17	42,50	42,50	10
500-720	ADRIANA DUTRA DOS SANTOS	03/07/1986	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	7	3	5	1	16	40	40	11

**ANEXO II**  
**LISTA DE RESULTADO FINAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR FUNÇÃO (PCD).**

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	CE ACERTOS	LE ACERTOS	LP ACERTOS	MAT ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TOTAL	CLASS PCD
500-40	TAÍS CUNHA LIMA DELMONDES	21/12/2002	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	12	2	9	5	28	70	70	1
500-396	ELIANE NUNES DA SILVA	04/06/1981	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1	8	1	20	50	50	2

**ANEXO III**  
**LISTA DE RESULTADO FINAL, COTA RACIAL, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR FUNÇÃO (PCD).**

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	CE ACERTOS	LE ACERTOS	LP ACERTOS	MAT ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TOTAL	GOTA RACIAL
500-291	NAYARA STEFANI SOUZA CHIMINIS	11/11/1996	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	3	8	5	27	67,50	67,50	1
500-72	MARCILENE DA SILVA FELIX RIBEIRO	29/12/1992	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	10	5	25	62,50	62,50	2
500-190	MAYRA APARECIDA MONTEIRO DA PAIXÃO	02/12/2000	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	3	6	2	22	55	55	3
500-543	SANDRÉIA DE SOUZA LAURÊNCIO	10/11/1982	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	2	7	2	22	55	55	4
500-11	ARIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	25/02/1993	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	5	3	22	55	55	5
500-618	ALINE TOLEDO DAS NEVES	22/09/1986	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	2	6	2	20	50	50	6
500-686	LUCIANA DA CRUZ MENDONÇA	10/04/1983	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	6	3	20	50	50	7
500-137	ROSANA SANTOS ARAUJO FERREIRA	27/05/1986	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	1	10	2	20	50	50	8
500-508	ISKARLET SILVA SANTOS	17/12/1991	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	2	4	2	18	45	45	9
500-100	ROSIANE SANTOS COSTA	19/05/1983	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	2	3	3	18	45	45	10
500-22	JÉSSICA BATISTA MIGUEL	30/08/1991	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	2	5	2	18	45	45	11
500-398	JAQUELINE VERÔNICA SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	30/03/1981	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	3	5	2	18	45	45	12
500-108	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	13/10/1995	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	7	2	18	45	45	13
500-384	GIOVANA DE SOUZA	04/10/1979	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	2	5	2	16	40	40	14
500-314	SAMARA DOS SANTOS NUNES	28/05/1985	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	6	1	16	40	40	15
500-456	ANDRÉA CARLA SIQUEIRA ALVES	30/07/1992	333-PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	3	3	4	16	40	40	16



Prefeitura Municipal de Mairiporã

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	CE ACERTOS	LE ACERTOS	LP ACERTOS	MAT ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TOTAL	COTA RACIAL
500-688	VINICIUS JESUS DE SOUZA	23/04/1991	334-PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	11	4	6	3	24	60	60	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE INSCRITOS PARA AS CRECHES 2024 - NOVEMBRO

COMO CONSULTAR A LISTA:

- LOCALIZAR A LISTA DA TURMA PELA REGIÃO ONDE MORA;
- TENDO OBSERVADO O ITEM ANTERIOR, LOCALIZAR O NOME DA CRIANÇA.

Centro

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3499	NOAH VINICIUS DE ARAUJO	10/10/2024
2	3506	ANTHONY VITHOR SILVA REIS	11/10/2024

• Maternal 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3451	BERNARDO SANTIAGO DOMENE	27/09/2024
2	3460	ELOA LIMA DOS SANTOS	01/10/2024
3	3471	MELISSA ALMEIDA FERREIRA CARDOSO	03/10/2024
4	3476	HEITOR SANTOS SOARES SILVA	07/10/2024
5	3497	MARIA ALICE DA SILVA LEITE	09/10/2024
6	3507	BENJAMIN JOSE COCHI LIRA	11/10/2024
7	3520	VINICIUS ORLANDO VIEIRA GONCALVES	21/10/2024
8	3569	JESUS EMANUEL CECHINATO DE FREITAS	29/10/2024
9	3580	IVY SANCHES LEMOS	01/11/2024

Jardim Spada

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	2983	HELENA ALVES MAGALHAES	16/04/2024
2	3148	THEO LUCA GONCALVES DE ALMEIDA	11/06/2024
3	3319	RHAVI LUCCA OLIVEIRA DA CRUZ	07/08/2024
4	3421	JOAQUIM RODRIGUES	13/09/2024
5	3447	ETHAN SANTOS RIBEIRO	25/09/2024
6	3537	ISAAC DAVI SOUZA SILVA	22/10/2024

• Maternal 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	2494	HAKIM ISAAC SANTINO DE JESUS	20/12/2023
2	2516	PEDRO HENRIQUE LAPA DE MORAES	05/01/2024
3	2528	ALLANA NEVES DA SILVA	09/01/2024
4	2532	HEITOR JUNIOR LEITE	09/01/2024
5	2551	RYAN CAMILO DE SOUZA	12/01/2024
6	2554	BRYAN DOS SANTOS LIMA	15/01/2024
7	2964	LORENZO DOS SANTOS MORAES	08/04/2024
8	2965	ISABELLY VICTORIA DE MORAES DOS SANTOS	08/04/2024
9	2978	ELOAH DOS SANTOS OLIVEIRA	15/04/2024
10	3013	JOAO DANIEL GONCALVES DE BARROS	25/04/2024
11	3104	ELOAH LARGUEZA RODRIGUES DE ALMEIDA	22/05/2024
12	3452	MURILO CARVALHO SANTOS DA SILVA	27/09/2024
13	3466	LINDA CRISTINA DIONISIO CUBA	01/10/2024

Parque Náutico

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	2563	ISAAC APARECIDO DE ALMEIDA NETO	15/01/2024
2	2606	MIKAELY PRADO SENNE	22/01/2024
3	2633	BERNARDO ENRICO BARBOSA DE OLIVEIRA	25/01/2024
4	2684	LIZ GODOI ALCANTARA COSTA	30/01/2024
5	2724	ANA VALENTINA ALMEIDA TRINDADE	05/02/2024
6	2747	MAITE ALEXANDRE ALMEIDA	07/02/2024

7	2754	STEFANI SOFIA DE OLIVEIRA GELLI MONTEIRO	07/02/2024
8	2863	ISAAC BAPTISTA FRANCISCO	01/03/2024
9	2954	NICOLLY BARTELOCHI FERNANDES	03/04/2024
10	2955	ALICE DA SILVA MATIAS	04/04/2024
11	2958	MARIA JULIA FERNANDES ESTEVES	05/04/2024
12	3007	REBECA FIRMINO BARRETO	23/04/2024
13	3043	YANKA FELIX NASCIMENTO	08/05/2024
14	3083	BARBARA HELENA LIMA DA CUNHA	17/05/2024
15	3260	THEO GOUVEA DE SOUZA	23/07/2024
16	3314	MAITE MARTINS SILVA	06/08/2024
17	3375	MIGUEL DOS SANTOS MOREIRA	26/08/2024
18	3525	ZUELEN DAMARIS CONDORI BRANEZ	21/10/2024
19	3577	ELOA HADASSA DE OLIVEIRA	01/11/2024

• Maternal 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3297	JEREMIAS MATHEUS FURTUNATO DA SILVA	02/08/2024

Parque Petrópolis

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3544	AURORA ROCHA DOS SANTOS	23/10/2024

• Maternal 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3554	MIRELLA ALVES CARDOSO	24/10/2024

Terra Preta

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3573	ISAAC MARINO ARAUJO	31/10/2024

DEMANDA DE CRECHE - MATRÍCULAS NÃO EFETIVADAS - NOVEMBRO

• A INSCRIÇÃO ABAIXO FOI CONVOCADA PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NAS CRECHES MUNICIPAIS, ENTRETANTO, NÃO FOI CONCLUÍDA PELA SITUAÇÃO IDENTIFICADA, FICANDO EXCLUÍDA DA LISTA DE ESPERA.

NOME	MOTIVO	SÉRIE	DATA INSCRIÇÃO
RAVI MIGUEL SILVESTRE	Contatado desistente	Maternal 1	11/01/2024 15:53
GABRIELLY NAIR TEIXEIRA ALVES	Contatado desistente	Maternal 1	11/04/2024 14:57
PIETRO LIPE DA SILVA	Contatado desistente	Maternal 1	04/06/2024 14:34
HADASSA SANTOS	Contatado desistente	Maternal 1	23/07/2024 14:31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA

Chamamento público nº 002/2024 – processo nº 16.823/2024 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS DE DIVERSAS LINGUAGENS - PNAB Mairiporã 2024.

Considerando falha da COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO quanto a identificação da modalidade de alguns projetos inscritos, elencamos abaixo a modalidade correta dos seguintes projetos:

ID - data/hora	Nome do Projeto	Nome do(a) Proponente	Modalidade (R\$)
26/10/2024 - 16:01:52	CLUBE DE LEITURA MAIRIPORÃ	Edison Dorneles Peixoto	25.000,00
03/11/2024 - 22:50:06	Análise - De Volta para o Futuro 2	Elvys Peres da Silva	15.000,00

Os projetos aqui identificados seguem para a etapa de avaliação e seleção conforme módulos neste ato retificados.

Rafael Silva Torres, Richard Lima Calderoni e Rogéria Silva Cavalcante  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO | Secretaria Municipal de Cultura

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO  
ETAPA - SANEAMENTO DE FALHAS

Chamamento público nº 004/2024 – Processo nº 18.000/2024  
EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE CURTA DURAÇÃO - PNAB Mairiporã 2024.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã torna pública a lista dos **projetos inscritos** no edital de FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE CURTA DURAÇÃO - PNAB Mairiporã 2024 - Chamamento público nº 004/2024 – Processo nº 18.000/2024, e que tiveram prazo para o envio de documentos visando o SANEAMENTO DE FALHAS. Na relação abaixo identificamos aqueles que atenderam adequadamente ao saneamento, e que passam para a próxima etapa de avaliação e seleção. Aqueles que não atenderam adequadamente ao saneamento de falhas e por este motivo, tornam-se projetos considerados INDEFERIDOS, conforme prevê o edital de chamamento público.

**- RESULTADO DA ETAPA DE SANEAMENTO DE FALHAS**

Nome do Projeto	Nome do(a) Proponente	Cotas	Modalidade (R\$)	SITUAÇÃO
Elvys Peres da Silva	Show do Grupo de Rap Análise - De Volta Para o Futuro	Pessoa negra	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
Mércia Maria Pinto Moraes de Souza	Oficinas de modelagem em cerâmica	não	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
Diane Pedroso	Teciclos	não	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
Elvys Peres da Silva	Show do Grupo de Rap Análise	Pessoa negra	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
Jhonatan Henrique Pires da Costa	Jhon Costa Apresenta Enquanto a vela vida continua acesa	não	R\$ 1.000,00	DEFERIDO
Vanessa Aparecida da Silva	Viaja Comigo: Histórias para rir e cantar	não	R\$ 1.000,00	DEFERIDO
Thiago Aparecido Silva	Expo Andante - Edição Especial	não	R\$ 2.200,00	DEFERIDO
Fabio Barbosa de Lima	Pagodim do Fabin	não	R\$ 2.200,00	DEFERIDO
Bê Inaê Riso Grossert	Primeva	não	R\$ 2.200,00	DEFERIDO
Luiz Fernando de Souza Emediato	Mostra de audiovisuais infantis	não	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
Luiz Fernando de Souza Emediato	Menino Tom	não	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
Fernanda Martins de Souza Emediato	A fantástica história de histórias fantásticas	não	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
DJALMA GOMES DE LIMA	Stand up - O Último Professor da Terra	não	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
Celso Mendonça Gitahy	Mairiporã: natureza e arte.	não	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
FRANCISCO CARLOS GRION MATTOS	Samba & Jazz	não	R\$ 2.200,00	DEFERIDO
Tiago Andrade Campos	Sopa de letras de Mairiporã	não	R\$ 2.200,00	DEFERIDO
Valdemir Fernandes da Silva	Diversidade musical com DJ Black Sea	Pessoa negra	R\$ 1.000,00	DEFERIDO
Tiago Andrade Campos	Painel da diversidade	Pessoa com deficiência	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
PATRICIA ALTAVISTA DE OLIVEIRA	CAPACITAÇÃO EM ACESSIBILIDADE PARA TRABALHADORES DA CULTURA	Pessoa com deficiência	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
Débora Pereira e Faro	SARAU CULTURAL INCLUSIVO	Pessoa negra	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
Marcelo Pires da Silva	Show do Grupo Puro Desejo	Pessoa negra	R\$ 2.200,00	DEFERIDO
VALERIA DOS SANTOS MOREIRA	A roda de samba é lugar de mulher	não	R\$ 2.200,00	INDEFERIDO - Não atendeu ao saneamento de falhas
Nilce Maria Gonzaga da Silva	Clube do Choro Mairiporã convida Alexandre Ribeiro	Pessoa negra	R\$ 5.000,00	DEFERIDO
José Roberto Moreira Junior	Aldir Blanc	não	R\$ 2.200,00	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRIPORÃ	CAMINHOS DA INCLUSÃO	não	R\$ 5.000,00	DEFERIDO

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 10.084, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração dos valores das Tabelas constantes das Leis Complementares nº 300, de 13 de dezembro de 2006 e nº 390, de 16 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam substituídas as Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 constantes da Lei Complementar nº 300, de 13 de dezembro de 2006 e a Tabela constante da Lei Complementar 390, de 16 de dezembro de 2014, conforme variação da UFM/M, a serem aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º A Taxa de Localização e Funcionamento poderá ser paga em três parcelas consecutivas, fixando os vencimentos para os dias 10 de junho, 10 de julho e 11 de agosto de 2025.

Art. 3º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza poderá ser pago em duas parcelas consecutivas, fixando para os dias 10 de junho e 10 de julho de 2025 como data para o pagamento da primeira e segunda parcela, respectivamente.

Art. 4º A Taxa de Licença para Comércio Ambulante e Taxa de Funcionamento de Feirantes poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 88,45 (oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), fixando os vencimentos para os dias 10 de março, 10 de abril, 12 de maio, 10 de junho, 10 de julho, 11 de agosto, 10 de setembro, 10 de outubro, 10 de novembro e 10 de dezembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs: 7300/2014, 7301/2014, 8152/2016, 8498/2017, 8657/2018, 8855/2019, 9116/2020, 9371/2021, 9642/2022 e 9865/2023.

Palácio Tibiriçá, em 14 de novembro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR**

NATUREZA DA ATIVIDADE	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO RS	ALÍQUOTAS SOBRE PREÇO DO SERVIÇO
<b>1 - Serviço de informática e congêneres</b>		
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.		2%
1.02 - Programação.		2%
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.		2%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.		2%
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		2%
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.		2%
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.		2%
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.		2%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).		2%
<b>2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>		
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		2%
<b>3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>		
3.01 - (VETADO)		-----X-----
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		3%
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		3%
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		3%
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		3%
<b>4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>		
4.01 - Medicina e biomedicina.	632,83	2%
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	632,83	2%
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto socorros, ambulatórios e congêneres.		2%
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	632,83	2%
4.05 - Acupuntura.	632,83	2%
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	632,83	2%
4.07 - Serviços farmacêuticos.		2%



Prefeitura Municipal de Mairiporã

4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	632,83	2%
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	632,83	2%
4.10 - Nutrição.	632,83	2%
4.11 - Obstetrícia.	632,83	2%
4.12 - Odontologia.	632,83	2%
4.13 - Ortóptica.	632,83	2%
4.14 - Próteses sob encomenda.	632,83	2%
4.15 - Psicanálise.	632,83	2%
4.16 - Psicologia.	632,83	2%
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		2%
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		2%
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2%
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		3%
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		3%
<b>5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>		
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	632,83	
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na veterinária.		2%
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.		2%
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		2%
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2%
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
5.07 - Unidade de tratamento, amestramento, embelezamento móvel e congêneres.		2%
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.		
Pessoa Física	316,40	2%
Pessoa Jurídica		
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		2%
<b>6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>		
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.		
Pessoa Física	316,40	2%
Pessoa Jurídica		
6.02 - Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres.		
Pessoa Física	316,40	2%
Pessoa Jurídica		
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.		
Pessoa Física	316,40	3%
Pessoa Jurídica		
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.		
Pessoa Física	316,40	3%
Pessoa Jurídica		
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		3%
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.		3%
<b>7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>		
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.		
Pessoa Física	632,83	2%
Pessoa Jurídica		
7.02 - Execuções, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras, construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).	316,40	5%

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		2%
7.04 - Demolição.	316,40	3%
7.05 - Reparações, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		5%
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	527,33	2%
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	527,33	3%
7.08 - Calafetação.	527,33	2%
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		3%
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	316,40	3%
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	316,40	3%
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos químicos e biológicos.		4%
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	316,40	3%
7.14 - (VETADO)		----X----
7.15 - (VETADO)		----X----
7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.		2%
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		2%
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		3%
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		3%
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísico e congêneres.		2%
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		3%
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		3%
<b>8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>		
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.		2%
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação, conhecimentos de qualquer natureza.	316,40	2%
<b>9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>		
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		2%
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	421,88	3%
9.03 - Guias de Turismo.	421,88	3%
<b>10 - Serviços de intermediação e congêneres.</b>		
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	632,83	3%
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	421,88	3%
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial artística ou literária.	632,83	3%
10.04 - Agenciamentos, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).		3%
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsa Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	421,88	3%
10.06 - Agenciamento marítimo.		3%
10.07 - Agenciamento de notícias.		3%
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento veiculação por quaisquer meios.		3%
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	632,83	3%



10.10 - Distribuição de Bens de terceiros.		3%
<b>11 - Serviços de Guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>		
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves embarcações.	421,88	2%
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	421,88	2%
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	421,88	2%
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		3%
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.		3%
<b>12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>		
12.01 - Espetáculos teatrais.		2%
12.02 - Exibições cinematográficas.		2%
12.03 - Espetáculos circenses.		2%
12.04 - Programas de auditório.		2%
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		3%
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.		5%
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festival e congêneres.		5%
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.		5%
12.09 - Bilhares, Boliches e diversões eletrônicas ou não.		5%
12.10 - Corridas e competições de animais.		5%
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador.		5%
12.12 - Execução de música.	527,33	3%
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		2%
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	527,33	5%
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		2%
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		2%
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	527,33	3%
<b>13 - Serviços relativos a fonografia, cinematografia e reprografia.</b>		
13.01 - (VETADO)		-----X----
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem congêneres.		2%
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	527,33	2%
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.		2%
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, foto-composição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.		2%
<b>14 - Serviços relativos a bens de terceiros.</b>		
14.01 - Lubrificações, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos de motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		2%
14.02 - Assistência Técnica.		2%
14.03 - Recondicionamentos de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		2%
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.		4%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.		4%

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	527,33	3%
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.		2%
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	421,88	2%
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	210,93	2%
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	333,61	3%
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	333,61	2%
14.12 - Funilaria e lanternagem.	527,33	2%
14.13 - Carpintaria e serralheria.	527,33	2%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.		2%
<b>15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>		
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção referidas contas ativas e inativas.		5%
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05 - Cadastros, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres inclusão ou exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos - CCF ou quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06 - Emissão, reemissão e Fornecimento de avisos, comprovantes e documentos geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens custódia.		5%
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qual meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão substituição, cancelamento e registro de contrato decrédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a aberturas de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5%
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósitos inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordem pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.		5%



Prefeitura Municipal de Mairiporã

15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
<b>16 - Serviços de transporte de natureza municipal.</b>		
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	421,88	4%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.		4%
<b>17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>		
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		2%
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	316,40	2%
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira administrativa.		2%
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		3%
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		3%
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		2%
17.07 - (VETADO)		-----x-----
17.08 - Franquias (franchising).		2%
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	632,83	2%
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		3%
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	421,88	3%
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	421,88	3%
17.13 - Leilão e congêneres.	421,88	3%
17.14 - Advocacia.	632,83	
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	421,88	2%
17.16 - Auditoria.	632,83	2%
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	632,83	2%
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	421,88	3%
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	632,83	2%
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	632,83	2%
17.21 - Estatística.		2%
17.22 - Cobrança em geral.		5%
17.23 - Assessorias, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).		3%
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	421,88	3%
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).		2%
<b>18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		3%
<b>19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título capitalização e congêneres.</b>		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título capitalização e congêneres.		5%
<b>20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>		
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		3%
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		3%

20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação, passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		3%
<b>21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.</b>		
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.		3%
<b>22 - Serviços de exploração de rodovia.</b>		
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
<b>23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>		
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		2%
<b>24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		2%
<b>25 - Serviços funerários.</b>		
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		2%
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		2%
25.03 - Planos ou convênio funerários.		2%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.		2%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.		2%
<b>26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>		
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier congêneres.		4%
<b>27 - Serviços de assistência social.</b>		
27.01 - Serviços de assistência social.	632,83	2%
<b>28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>		
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	411,91	3%
<b>29 - Serviços de biblioteconomia.</b>		
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	421,88	2%
<b>30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>		
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	632,83	2%
<b>31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	421,88	2%
<b>32 - Serviços de desenhos técnicos.</b>		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	421,88	2%
<b>33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	421,88	3%
<b>34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	421,88	2%
<b>35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	421,88	2%
<b>36 - Serviços de meteorologia.</b>		
36.01 - Serviços de meteorologia.	421,88	2%
<b>37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	421,88	2%
<b>38 - Serviços de museologia.</b>		
38.01 - Serviços de museologia.	632,83	2%
<b>39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tom do serviço).	632,83	2%
<b>40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	632,83	2%

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024.

Tabela 1



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Calculo do valor mínimo de mão de obra sujeita ao imposto sobre serviço das construções imobiliárias		
Item	Natureza da Obras	Valor - R\$
1	ISS de Construção residencial – em Alvenaria (valor P/ m <sup>2</sup> x alíquota de 2%)	177,91
2	ISS de Construção residencial – em madeira (valor P/ m <sup>2</sup> x alíquota de 2%)	151,23
3	ISS de qualquer construção residencial de até 80m <sup>2</sup> (popular)	isento
4	ISS de Construção industrial, comercial e galpões (valor P/ m <sup>2</sup> x alíquota de 2%)	124,52

Obs.: Na reconstrução e reforma o cálculo do valor da mão de obra será feito sobre 50% (cinquenta por cento) do valor desta tabela e se aplicará o percentual de 2% (dois por cento).

Valores atualizados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024

Tabela 2			
Taxa de Licença de Localização e Fiscalização de Funcionamento			
Item	Natureza da Atividade	Localização	Fiscalização de Funcionamento
		VALOR R\$	VALOR R\$
1	<b>INDÚSTRIA:</b>		
	a) até 5 empregados.	622,84	611,7
	b) de 6 a 10 empregados.	800,8	789,67
	c) de 11 a 20 empregados.	1523,77	1512,65
	d) de 21 a 50 empregados.	2269,01	2257,88
	e) de 51 a 100 empregados.	3025,31	3014,2
	f) de 101 a 250 empregados.	3781,65	3770,55
	g) acima de 250 empregados.	5027,41	5016,29
2	<b>PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.</b>	266,88	255,77
3	<b>COMÉRCIO.</b>		
	I-Venda de gêneros alimentícios em geral:		
	1) Empório, açougue e peixaria.	600,57	589,48
	2) Mercados, super/hipermercados bares, botequins, pastelarias, sorveterias, restaurantes, padarias, confeitarias, bombonieres e congêneres:		
	a) até 20 m <sup>2</sup> de construção.	484,91	473,8
	b) de 21 a 50 m <sup>2</sup> de construção.	580,55	569,46
	c) de 51 a 80 m <sup>2</sup> de construção.	734,05	722,92
	d) de 81 a 100 m <sup>2</sup> de construção.	778,54	767,43
	e) de 101 a 150 m <sup>2</sup> de construção.	1223,44	1212,33
	f) de 151 a 300 m <sup>2</sup> de construção.	1779,59	1768,46
	g) de 301 a 500 m <sup>2</sup> de construção.	2669,42	2658,28
	h) acima de 500m <sup>2</sup> de construção.	4004,12	3992,99
	II - Venda de outros produtos:		
	a) até 20 m <sup>2</sup> de construção.	484,91	473,8
	b) de 21 a 50 m <sup>2</sup> de construção.	580,55	569,46
	c) de 51 a 80 m <sup>2</sup> de construção.	734,05	722,92
	d) de 81 a 100 m <sup>2</sup> de construção.	778,54	767,43
	e) de 101 a 150 m <sup>2</sup> de construção.	1223,44	1212,33
	f) de 151 a 200 m <sup>2</sup> de construção.	1390,27	1379,17
	g) de 201 a 300 m <sup>2</sup> de construção.	1779,59	1768,46
	h) de 301 a 400 m <sup>2</sup> de construção.	2224,48	2213,39
	i) de 401 a 500 m <sup>2</sup> de construção.	2669,42	2658,28
	j) acima de 500 m <sup>2</sup> de construção.	4004,12	3992,99
	III - Depósito de Materiais de Construção:		
	a)até 200m <sup>2</sup> de terreno.	778,54	767,43
	b)de 201 a 500m <sup>2</sup> de terreno.	1468,17	1457,04
	c)de 501 a 1000m <sup>2</sup> de terreno.	1946,43	1935,3
	d)de 1001 a 1500m <sup>2</sup> de terreno.	2446,95	2435,82
	e)de 1501 a 2000m <sup>2</sup> de terreno.	2780,65	2769,5
	f)acima de 2000m <sup>2</sup> de terreno.	3781,65	3770,55
	IV – Motéis / Drive-in.	2558,16	2547,07
	V - Hotéis:		
	a) até 20 apartamentos.	1112,24	1101,1
	b) de 21 a 30 apartamentos.	1445,91	1434,77
	c) acima de 30 apartamentos.	2224,48	2213,39
	VI – Pousadas, Repúblicas, Pensões e Similares.	556,11	544,97
	VII – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais:		
	a) até 20 m <sup>2</sup> de construção.	484,91	473,8
	b) de 21 a 50 m <sup>2</sup> de construção.	580,55	569,46

	c) de 51 a 80 m <sup>2</sup> de construção.	734,05	722,92
	d) de 81 a 100 m <sup>2</sup> de construção.	778,54	767,43
	e) acima de 100 m <sup>2</sup> de construção.	1223,44	1212,33
4	Estabelecimentos bancários, de crédito financeiro e investimento de seguros, de capitalização e similares.	18908,54	18897,42
5	<b>DIVERSÕES PÚBLICAS:</b>		
	a) Bailes e festas (por dia).	222,43	211,27
	b) Restaurantes-dançantes, boates e similares.	2002,04	1890,81
	c) Cinema e Teatro.	489,35	478,24
	d) Fliperamas ( por máquina ).	1512,65	1501,53
	e) Boliches, bochas e malhas (por pista) e quaisquer jogos de mesa (por mesa).	266,88	255,77
	f) Tiro a alvo (por arma).	266,88	255,77
	g) Exposições, feiras e quermesses (por dia).	222,43	211,27
	h) Circos e parques de diversões (por dia).	222,43	211,27
	i) Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores (por dia).	222,43	211,27
6	Profissionais liberais sem relação de emprego.	333,65	322,52
7	Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.	313,61	302,48
8	Armazéns gerais, frigoríficos, silos, guarda-móveis.	622,64	611,7
9	Estacionamento de veículos.	556,11	544,97
10	Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação.	622,84	611,7
11	Casas de loterias.	1223,44	1212,33
12	<b>OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL:</b>		
	(inclusive mecânica, funilaria e pintura de automóveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e congêneres).	333,65	322,52
13	a) Tinturarias e lavanderias.	333,65	322,52
	b) Alfaiatarias, modistas, costureiros.	333,65	322,52
14	a) Táxi e outros veículos de aluguel.	500,49	489,35
	b) Transportes coletivos.		
	b.1 até 20 veículos.	2446,95	2435,82
	b.2 acima de 20 veículos.	5561,3	5550,18
15	Postos de abastecimento de gasolina, óleo, etc. (por bomba).	444,88	433,77
16	<b>DEPÓSITO:</b>		
	a) de inflamáveis, explosivos e similares.	3114,31	3103,19
	b) de gás de cozinha para distribuição.	1112,24	1101,1
17	<b>POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS</b> (lavagem, lubrificação, etc., por box).	222,43	211,27
18	Salões de engraxates (por cadeira).	133,44	122,3
19	Barbearia, salões de beleza, banho, massagens, duchas e congêneres.	333,65	322,52
20	<b>ENSINO DE QUALQUER GRAU DE NATUREZA:</b>		
	a) Escola de educação infantil.	667,32	656,22
	b) Escola de 1º e 2º grau.	1001	989,86
	c) Ensino superior.	2224,48	2213,39
	d) Cursos profissionalizantes.	667,32	656,22
	e) Escolas livres.	667,32	656,22
21	Laboratórios de análises clínicas e especialidades médicas.	1112,24	1101,1
22	<b>ESTABELACIMENTOS DE SAÚDE:</b>		
	a) Hospitais.	1267,92	1256,82
	b) Sanatórios.	667,32	656,22
	c) Ambulatórios, pronto-socorros.	667,32	656,22
	d) Casas de saúde e recuperação e congêneres.	667,32	656,22
	e) Clínicas em geral, estética, médica, veterinária.	1112,24	1101,1
23	<b>TRANSPORTE DE CARGA:</b>		
	a) até 5 veículos.	778,54	767,43
	b) com mais de 5 veículos.	1557,14	1546,01
24	Serviços auxiliares ou complementares da construção civil (autônomos).	222,43	211,27
25	Quaisquer outras atividades comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem os serviços ou exerçam as atividades constantes da tabela I da lei de ISS.	421,87	433,77
26	Prestadores de serviços de pequeno rendimento.	222,43	211,27
27	Serviços de entrega com motocicletas - por veículo.	222,43	211,27



Prefeitura Municipal de Mairiporã

28	Torre de transmissão telefônica, energia elétrica, tv, comunicação de dados e similares – por torre.	4026,37	4004,12
29	Caixa eletrônico para atendimento 24 horas, mesmo que instalados em imóvel onde funcione estabelecimento bancário.	3336,79	3325,64
30	Buffet.	1779,59	1768,46
31	Canil, gatil e adestramento de animais.	444,88	433,77
32	Ginástica e congêneres.	667,32	656,22
33	Tv a cabo.	667,32	656,22
34	Lan House / Cyber Café.	667,32	656,22
35	Telemensagem – fonados e veículos.	444,88	433,77
36	Prestação de serviço na área de computação, digitação, serviço de provedor e acesso a Internet.	667,32	656,22
37	Clubes e similares.	1112,24	1101,1
38	Show room.	667,32	656,22
39	Auto socorro e serviços de guinchos.	1779,59	1768,46
40	Serviços de terraplenagem, remoções de entulhos e congêneres:		
	a) até 5 veículos.	1112,24	1101,1
	b) com mais de 5 veículos.	1134,49	1112,24
41	Serviços postais e telegráficos.	1023,26	1012,13
42	Tabelionato, serviços naturais, registro de publicações, registro de imóveis e títulos.	1112,24	1101,1
43	Auto moto escola e outras entidades destinadas a formação de condutores - por veículo.	667,32	656,22
44	Pet shop, banho e tosa.	444,88	433,77
45	Serviços funerários, velórios e cemitérios.	1112,24	1101,1
46	Comunicação visual, serviços gráficos e materiais publicitários.	667,32	656,22
47	Registro de engenheiros, arquitetos, projetos e congêneres, por projeto ou por profissional, desde que não inscritos no cadastro de contribuintes municipais.	378,15	367,01
48	Registro de empresas construtoras e congêneres, por projeto apresentado desde que não estabelecidos no Município.	934,3	923,15
49	Depósito de sucatas e outros materiais recicláveis.	711,81	700,67
50	Postos de atendimento bancário (por posto).	10010,38	9999,24
51	Distribuição de bebidas, águas e refrigerantes e congêneres:		
	a) Micro empresa.	556,11	544,97
	b) Empresa limitada.	1112,24	1101,1
52	Comércio de veículos.	2002,04	2191,11
53	Revendedora autorizada de veículos.	3336,79	3325,64
54	Lojas de departamentos – varejo diversificado.		
	a) micro empresa.	1334,67	1323,55
	b) empresa de pequeno porte.	1779,59	1768,46
	c) empresa limitada.	3336,79	3325,64

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024

Tabela 3				
Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial				
Item	Natureza da Atividade	Valor - R\$	Valor - R\$	Valor - R\$
		Anual	Mensal	Diária
1	Indústria:			
	a) até 22:00 horas	77,83	7,74	0,74
	b) além de 22:00 horas	157,9	15,53	1,51
	c) aos domingos ininterruptamente	195,72	19,53	1,92
2	Comércio:			
	a) Bares, além das 23:00 horas	195,72	19,53	1,92
	b) Outras atividades, além das 18:00 horas, inclusive domingos e feriados	195,72	19,53	1,92

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024

Tabela 4			
Taxa de Licença para Execução de Obras, Loteamentos e Desmembramentos			
Item	Descrição	Valor - R\$	
1	Obras residenciais (Alvará de Construção)		
	a) Até 50,00m <sup>2</sup>		isento
	b) De 50,01m <sup>2</sup> a 120,00m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	1,09
	c) De 120,01m <sup>2</sup> a 250,00m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	2,19

2	d) Acima de 250,00m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	3,31
	Obras Comerciais (Alvará de Construção)		
	a) Até 120,00m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	1,09
	b) De 120,01m <sup>2</sup> a 250,00m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	2,19
3	c) Acima de 250,00m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	3,31
	Obras Industriais – Galpões (Alvará de Construção)		
	a) Galpões e Áreas Cobertas	R\$/m <sup>2</sup>	1,76
4	Reconstrução, reformas e reparos	R\$/m <sup>2</sup>	3,31
5	Demolições	R\$/m <sup>2</sup>	1,76
6	Loteamentos e arruamentos, desmembramentos, desdobros, unificação, substituição de plantas de loteamentos (excluídas as áreas destinadas as vias públicas).		
	a) Até 1.000,00 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	0,5
	b) De 1.000,01m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	0,3
	c) De 5.000,01m <sup>2</sup> a 50.000,00 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	0,13
	d) De 50.000,01 m <sup>2</sup> a 100.000,00 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	0,09
	e) Acima de 100.000,00 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	0,04
7	Alteração do Projeto de Loteamento e Arruamento por m <sup>2</sup> da área a ser alterada.		
	a) Até 1.000,00m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	0,5
	b) De 1.000,01m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	0,3
	c) De 5.000,01 m <sup>2</sup> a 50.000,00 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	0,13
	d) De 50.000,01 m <sup>2</sup> a 100.000,00 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	0,09
	e) Acima de 100.000,00 m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	0,04
8	Quaisquer obras não especificadas nesta tabela.	R\$/m <sup>2</sup> ou R\$/ml	2,19
9	Torre para transmissão de telefonia, energia elétrica, TV, rádio e comunicação de dados.	Unidade	4004,13
10	Alvará de Habite-se		
	a) Residencial	R\$/m <sup>2</sup>	1,09
	b) Comercial/Industrial	R\$/m <sup>2</sup>	2,19

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024.

Tabela 5			
Taxa de licença para profissionais da área da Construção Civil			
Item	Descrição	Valor - R\$	
1	Registro de Engenheiros , Arquitetos, Projetos e congêneres, por projeto ou por profissional, desde que não residente e domiciliado no município	unidade	800,80
2	Registro de empresas construtoras e congêneres, por projeto apresentado desde que não estabelecida no município	unidade	800,80

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024.

Tabela 6			
Taxa de Publicidade			
Item	Descrição	Anual	Diário
		Valor - R\$	Valor - R\$
1	Alto falante, rádio, vitrola e congêneres, por aparelho, quando permitido, no interior de estabelecimento comercial ou profissional.	222,43	22,20
2	Anúncio:		
	a) sob forma de cartaz, por m <sup>2</sup> .	33,33	22,20
	b) em mesas, cadeiras, bancos, toldos, bambinelas, capotas, cortinas e semelhantes, por unidade.	27,54	11,08
	c) no interior de veículos, por veículo.	111,16	11,08
	d) no exterior de veículos, por veículo.	111,16	11,08
	e) em veículo destinado especialmente à propaganda , por veículo.	111,16	11,08
	f) conduzidos por uma ou mais pessoas , por anúncio.	55,14	11,08
	g) colocado no interior de estabelecimentos, quando estranho a atividade deste, por anúncio.	55,14	11,08
	h) em cortinas de teatro ou casa de diversões, por anúncio.	82,77	11,08
	i) projetado em tela de cinema p/ filme ou chapa.	82,77	11,08
	j) pintado em via pública, muros tapumes e semelhantes, quando permitido por m <sup>2</sup> .	55,14	4,84
	k) em faixas, quando permitido, por faixa.	---	11,08
	3	Emblemas, escudo ou figura decorativa, por unidade.	27,54
4	Letreiro, placa ou dístico metálico ou não, com indicação de profissão, arte, afício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, por m <sup>2</sup> .	33,33	---



Prefeitura Municipal de Mairiporã

5	Mostruário colocado na parte externa dos estabelecimentos comerciais ou em galerias, estações, abrigos, etc, por mostruário.	82,77	---
6	a) painel, cartaz ou anúncio colocado em circos, casas de diversões, por unidade.	82,77	---
	b) painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, na parte externa dos edifícios, por unidade.	111,16	---
7	Propaganda:		
	a) oral, feita por propagandista.	---	22,20
	b) por meio de música.	---	22,20
	c) por meio de animais (circos).	---	22,20
8	d) por meio de alto-falantes.	---	22,20
	Vitrine:		
	a) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, sem projeção ocupando parcialmente o vão das portas, por vitrine.	isento	isento
	b) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, com saliência máxima de 25 cm para o logradouro público, por vitrine.	82,77	---
9	c) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, ocupando totalmente o vão das portas, por vitrine.	isento	isento
	d) para exposição de artigos estranhos aos negócios do estabelecimento, ou alugados a terceiros, por vitrine.	96,52	---
9	Placas, painéis, tabuletas ou letreiros com qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de estradas municipais, estaduais ou federais, por m <sup>2</sup> .	33,33	12,18
10	Tratando-se de publicidade de fumo ou bebida alcoólica, por m <sup>2</sup> .	137,95	12,18

Obs. Os períodos se contam por inteiro, quando fração.

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024.

Tabela 7				
Taxa de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos				
Item	Descrição	Valor - R\$		
		Anual	Mensal	Diário
1	Instalação em vias ou logradouros públicos desde que devidamente autorizados:			
	a) barracos, bancos, mesas, tabuleiros, quiosques, aparelhos ou máquinas.	***	111,16	22,20
	b) bancas de revistas.	556,11	155,69	55,56
2	Instalações de circos, parques de diversões e congêneres:			
	a) ocupando área até 2000m <sup>2</sup> .	***	333,65	33,33
	b) ocupando área superior a 2000m <sup>2</sup> .	***	667,32	66,71
3	Estacionamentos em pontos estabelecidos pela Prefeitura, por unidade:			
	a) veículo de aluguel de tração motor.	333,65	55,56	22,20
	b) veículo de aluguel de tração animal.	111,16	22,20	11,08
	c) animal de aluguel para montaria.	***	22,20	11,08
4	Feiras livres:			
	a) roupas, tecidos, calçados e outros artigos de uso pessoal, por m <sup>2</sup> ocupado.	111,16	44,45	11,08
	b) ferragens, alumínio e outros produtos, por m <sup>2</sup> ocupado.	111,16	44,45	11,08
	c) empório, laticínios, aves, ovos, doces e outros produtos alimentícios, por m <sup>2</sup> ocupado.	111,16	44,45	11,08
	d) frutas, legumes e verduras, por m <sup>2</sup> ocupado.	66,71	33,33	6,62
	e) miudezas em geral, por m <sup>2</sup> ocupado.	66,71	33,33	6,62
	f) petisqueiras, salgados e outros, por m <sup>2</sup> ocupado.	66,71	33,33	6,62

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024.

Tabela 8		
Taxa de Expediente e Emolumentos		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Alvarás.	51,13
2	Atestados.	16,41
3	Baixa (cancelamentos) de qualquer natureza, em lançamentos ou registros.	51,13
4	Certidões.	16,41
5	Concessões - permissão para exploração, a título precário, de serviço ou atividade.	51,13
6	Protocolo: petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais.	14,18
7	Termos: Registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais por página ou fração.	25,98
8	Transferências:	

9	a) de contratos de qualquer natureza, além do termo respectivo;	51,13
	b) de nome, local, firma ou ramo de negócio;	51,13
	c) de concessão de ponto de táxi, caminhões, por unidade;	1256,82
	d) de privilégio de qualquer natureza;	51,13
9	Numeração de Prédio, Revisões de Padrão e vistoria fiscal.	51,13

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024.

Tabela 9		
Taxa para Execução de Serviços do Cemitério		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Inumação em sepultura Rasa:	
	a) adulto, por cinco anos;	26,66
	b) infante, por três anos;	17,76
2	Inumação em carneiro	
	a) adulto, por cinco anos;	55,56
	b) infante, por três anos;	40,00
3	Prorrogação de Prazo:	
	a) de sepultura rasa por cinco anos;	55,56
	b) de carneiro por cinco anos;	111,16
	c) de ossuário por cinco anos;	48,88
4	Exumação:	
	a) antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição;	133,44
	b) após vencido o prazo regulamentar de decomposição;	50,23
5	Diversos:	
	a) abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuo para nova inumação;	50,23
	b) entrada de ossada no cemitério;	50,23
	c) retirada de ossada do cemitério;	50,23
	d) remoção de ossada no interior de cemitério dentro do próprio cemitério;	39,13
	e) permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento;	50,23
	f) emplacamento;	27,99
	g) ocupação de ossuário por cinco anos.	50,23

Obs.: As inumações de nati-morto, em qualquer das situações acima previstas, ficam isentas de taxas.

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024.

Tabela 10		
Taxa de Apreensão e Depósito de Bens e Mercadorias e Animais		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Apreensão:	
	a) de veículo, por unidade	797,51
	b) de mercadorias, animais ou objetos de qualquer natureza ou espécie, por quilo.	1,53
2	Armazenagem:	
	a) de veículo, por dia ou fração, por unidade.	15,91
	b) de mercadorias, animais ou objetos de qualquer natureza ou espécie, por dia e por quilo.	1,53

Obs.: Além das taxas acima, serão cobradas as despesas com transporte, dos bens apreendidos, até o depósito.

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024.

Tabela 11				
Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante				
Item	Natureza da Atividade	Valor - R\$		
		Anual	Mensal	Diário
1	<b>AMBULANTE:</b>			
	a) Produto de alimentação:			
	1) Venda de Produtos alimentícios em geral c/ condução sem tração motora;	444,88	55,56	33,33
	2) Venda de Produtos alimentícios em geral s/ condução;	333,66	44,45	22,20
	3) Quaisquer outros produtos de alimentação com veículo motorizado.	556,11	77,83	44,45
	b) Outros Produtos:			
	1) Sem condução;	222,43	44,45	22,20
	2) Com condução s/ tração motora;	333,65	55,56	33,33
3) Com veículo motorizado.	556,11	77,83	44,45	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

c) Prestação de Serviços				
1) Com utilização de veículo, aparelho ou máquina;		556,11	222,43	44,45
2) Sem utilização de veículo, aparelho ou máquina.		444,88	177,91	33,33
<b>2</b>	<b>FEIRANTES:</b>			
a) Roupas, tecidos, calçados e outros artigos de uso pessoal, por m <sup>2</sup> ocupado.		111,16	***	***
b) Ferragens, alumínio e outros produtos, por m <sup>2</sup> ocupado.		111,16	***	***
c) Empórios, laticínios, aves, doces e outros produtos alimentícios, por m <sup>2</sup> ocupado.		88,93	***	***
d) Verduras, frutas, legumes, por m <sup>2</sup> ocupado.		44,45	***	***
e) Miudezas em geral, por m <sup>2</sup> ocupado.		88,93	***	***
f) Petisqueiras, salgados e outros, por m <sup>2</sup> ocupado.		66,71	***	***
<b>3</b>	<b>EVENTUAL:</b>			
a) Artigos próprios de festejos juninos.		444,88	222,43	66,71
b) Artigos próprios de Carnaval.		444,88	222,43	111,16
c) Artigos próprios de Natal e Páscoa.		444,88	222,43	66,71
d) Artigos próprios do dia de Finados, por m <sup>2</sup> .		***	22,20	11,08
e) Exposições, feiras de amostras e assemelhados mesmo sem cobrança de ingresso.		444,88	222,43	111,16

Obs.: Se o exercício do comércio a que se refere o item 3, se prolongar por período superior a 30 (trinta) dias, será cobrada nova taxa, por igual período, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) para cada período de prorrogação.  
Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 10.047/2024.

**DECRETO Nº 10.086, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.277.260,03 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e três centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.277.260,03 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e três centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 22 de novembro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 10.086/2024**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.06.01	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0003	01	00388	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	785.813,03
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2048	01	01199	MOSTRAS, SARAU, FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS	491.447,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.277.260,03

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1008	01	00115	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE EDIFICACOES	102.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005 - 2004	01	00142	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.336,31
02.11.01	4.4.90.00.00	15 122 5005 - 2004	01	00145	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	99.349,47
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2049	01	01190	BANDA TIA EMILIA E ORQUESTRA MUNICIPAL	31.270,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2002	01	01191	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	13.124,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2047	01	01192	OFICINAS CULTURAIS	90.600,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2047	01	01198	OFICINAS CULTURAIS	99.800,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2049	01	01200	BANDA TIA EMILIA E ORQUESTRA MUNICIPAL	33.866,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 1024	01	01201	COMUNIDADE VIDA	145.078,83

02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2002	01	01204	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2004	01	01206	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.453,34
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2004	01	01208	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.16.01	4.4.90.00.00	13 392 3001 - 2049	01	01210	BANDA TIA EMILIA E ORQUESTRA MUNICIPAL	34.840,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2036	01	01240	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	160.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2036	01	01251	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	231.127,25
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 1024	01	01350	COMUNIDADE VIDA	1.009,83
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1008	01	01363	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE EDIFICACOES	30.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	15 451 5004 - 1008	01	01365	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE EDIFICACOES	15.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2004	01	01404	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.405,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2004	01	01566	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	118.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.277.260,93

**DECRETO Nº 10.087, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 9.891, de 02 de janeiro 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de assegurar em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária, exigidos pela Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.082, de 11 de novembro de 2024, que institui ponto facultativo nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, nas repartições públicas e suas autarquias, repor-se-á nos dias 07 e 18 de dezembro de 2024 em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridos os incisos VIII e IX ao artigo 1º, constante do Decreto nº 9.891, de 02 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
VII - Atividade online para professores, pais e alunos com apresentação de atividades consideradas “boas práticas”, propostas pelos professores da Rede Municipal de Ensino: 07/12/2024;  
IX - “Dia letivo, inclusive com a realização de Conselho de Classes e reunião de pais e mestres: 18/12/2024.”

Art. 2º Ficam alterados os incisos III e IV, constantes do art. 6º do Decreto nº 9.891, de 02 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....  
III - Dias destinados à realização de Reuniões bimestrais dos Conselhos de Classe: 22/04, 05/07, 30/09;  
IV - Dias destinados à realização de Reuniões de Pais / responsáveis dos alunos: 22/04, 05/06, 30/09;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 25 de novembro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

LILIAN BRAGA VIEIRA  
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**DECRETO Nº 10.088, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 761.200,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 761.200,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 25 de novembro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 10.088/2024**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
SUPLEMENTACAO							
02.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7003	2005	01	00280	APOIO AO ESTAGIO	2.200,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2002	2001	02	00454	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	759.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO							761.200,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES							
02.01.01	3.1.90.00.00	04 122 7007	2001	01	00006	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.200,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 361 2004	2001	02	00521	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	759.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO							761.200,00

**DECRETO Nº 10.089, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 862.610,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dez reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 862.610,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dez reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 25 de novembro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 10.089/2024**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
SUPLEMENTACAO							
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006	2004	01	00314	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 9001	0001	01	00386	CONTRIBUICAO AO FASEP	237.000,00
02.06.01	3.2.91.00.00	28 843 9002	0003	01	00389	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	145.000,00
02.06.01	4.6.91.00.00	28 843 9002	0003	01	00391	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	450.610,00
VALOR DO INSTRUMENTO							862.610,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES							
02.17.01	3.3.90.00.00	15 452 5003	2039	01	01260	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	834.714,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3002	1024	01	01350	COMUNIDADE VIDA	27.896,00
VALOR DO INSTRUMENTO							862.610,00

**DECRETO Nº 10.090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 504.278,00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 504.278,00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 25 de novembro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 10.090/2024**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
SUPLEMENTACAO							
02.06.01	4.6.90.00.00	28 843 9002	0003	01	00390	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	504.278,00
VALOR DO INSTRUMENTO							504.278,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES							
02.06.01	4.6.91.00.00	28 843 9002	0003	01	00391	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	504.278,00
VALOR DO INSTRUMENTO							504.278,00

**DECRETO Nº 10.091, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais e autarquia, nos dias 23 a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autarquia, nos dias 23 a 31 de dezembro de 2024, exceto aquelas que prestam serviços ou atividades essenciais.

§ 1º Para efeito deste Decreto, entende-se como serviços ou atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da população.

§ 2º Os setores que prestam serviços essenciais para os interesses públicos, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste artigo.

Art. 2º Fica ressalvado neste Decreto os trabalhos internos da Secretaria Municipal da Fazenda, que poderão ocorrer de acordo com determinação do secretário da pasta.

Art. 3 Os serviços prestados pela Central Agiliza, seu expediente será normal nos dias 23 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 25 de novembro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**CÂMARA MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E MEIO AMBIENTE**

**CONVITE**

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 262 do Regimento Interno, as Comissões Permanentes de Justiça, Legislação e Redação, Obras e Serviços Públicos e Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente, tornam público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **9 de dezembro (segunda-feira)**, às **17h30min**, no Plenário “27 de Março” da câmara municipal, situada na Alameda Tibiricá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca, ocasião em que **CONVIDAM** todos os segmentos representativos da sociedade civil, bem como a população, para participar e/ou acompanhar a transmissão ao vivo, através do YouTube e do Facebook da câmara, onde será discutida a revitalização e recuperação do Residencial Mantiqueira.

Mairiporã, 24 de novembro de 2024

**RICARDO MESSIAS BARBOSA**  
Presidente da Comissão de Justiça,  
Legislação e Redação

**NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Obras  
e Serviços Públicos

**VALDECI FERNANDES**  
Presidente da Comissão Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente

**NÃO SE CALE, AQUI  
VOCÊ ESTÁ PROTEGIDA.**

EM SITUAÇÃO DE RISCO, PEÇA AJUDA.

**IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME.**

Se precisar, fale ou faça  
o gesto com as mãos.



**PERGUNTAS E RESPOSTAS  
NO QR CODE**

OU ACESSE: [MULHER.SP.GOV.BR/NAOSECALE](http://MULHER.SP.GOV.BR/NAOSECALE)

LIGUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS